



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2025

Modifica dispositivos do regimento interno da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Resolução nº 005, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Campinas do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º: No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 19:00 horas em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.

Art. 2º Fica alterado o artigo 30, XVI da Resolução nº 005, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Campinas do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30, XVI: Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques normativos, juntamente com o Tesoureiro nomeado pelo presidente devidamente designado para tal fim.

Art. 3º Fica alterado o artigo 130, da Resolução nº 005, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Campinas do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130: As sessões ordinárias serão quinzenais, iniciando-se às 19:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes, 28 de março de 2025.

Ruydglan Rodrigues da Costa
Presidente

Marcia Francinete Lima Moura Fé
Vice – Presidente

Joelma Rodrigues dos Reis Silva
1ª Secretária

Osildo Bezerra de Araújo
2º Secretário